



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 86, DE 2019**

Denomina o bem público municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua C, do Loteamento Morada Nova, nesta cidade, passa a se denominar Rua Paulo Dias da Silva.

Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2019.

**CLODOALDO JOSÉ BORGES**

Presidente

**CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Vice-Presidente

**MARCOS TÚLIO DA SILVA**

Secretário